



## DECISÃO COREN-DF Nº 241 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

**Dispõe acerca da prorrogação do afastamento temporário do Presidente do Coren-DF e dá outras providências.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de suas competências legais, em conformidade com a Lei nº 5.905/1973 e com o Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012.

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-DF nº 204, de 27 de setembro de 2024, a qual dispõe acerca do afastamento temporário por 30 (trinta) do Presidente do Coren-DF, bem como define a composição temporária dos membros da Diretoria, do Delegado Regional e Enfermeiro Efetivo.

**CONSIDERANDO** o pedido de prorrogação de afastamento temporário para tratar de questões particulares apresentado pelo Dr. Elissandro Noronha dos Santos, Coren-DF nº 135.645-ENF, Conselheiro Efetivo, exercendo o cargo de Presidente do Coren-DF, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 31/10/2024, podendo haver seu retorno a qualquer momento, caso seja necessário;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 582ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-DF, realizada em 31 de outubro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30 (dias), contados de 31/10/2024 o afastamento do Presidente do Coren-DF, Dr. Elissandro Noronha dos Santos.

**Art. 2º** Proclamar a composição temporária dos membros da Diretoria, do Delegado Regional e Enfermeiro Efetivo realizada pelos Conselheiros eleitos para o mandato de 01/01/2024 a 31/12/2026. **Diretoria: Presidente Interino:** Dr. Alberto César da Silva Lopes, Coren-DF nº 228653-ENF, **Secretário Interino:** Dr. Gilvan Ferreira de Meneses, Coren-DF nº 460.726-ENF, **Tesoureira:** Sra. Valda Maria Costa Fumeiro, Coren-DF nº 85107-TE, **Delegado Regional:** Dr. Alberto César da Silva Lopes, Coren-DF nº 228653-ENF, **Enfermeira Efetiva Interina:** Dra. Lorena Raizama Costa, Coren-DF nº 133902-ENF.

**Art. 3º** - O presente Ato Decisório deverá ser publicado na imprensa oficial, com seus efeitos válidos a partir de 31/10/2024.

**Art. 4º** - Esse ato perde seus efeitos com o Retorno da Licença do Presidente.

**Art. 5º** – Dê ciência e cumpra-se.

**ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES**

Coren-DF nº 228653-ENF  
Presidente Interino do Coren-DF

**GILVAN FERREIRA DE MENESES**

Coren-DF nº 460.726-ENF  
Secretário Interino do Coren-DF.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES - Coren-DF 228.653-ENF, Presidente Interino**, em 01/11/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN FERREIRA DE MENESES - Coren-DF 460.726-ENF, Secretário(a) Interino**, em 01/11/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0450676** e o código CRC **C5610C65**.

Referência: Processo nº 00232.002300/2024-85

SEI nº 0450676

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF,

CEP 70.340-905 - Telefone:

- [www.coren-df.gov.br](http://www.coren-df.gov.br)

Criado por [alberto.lobes](#), versão 7 por [alberto.lobes](#) em 01/11/2024 16:08:24.